

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica Procuradoria-Geral do Município Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI N. 1.417, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Altera dispositivos da Lei n. 1.371, de 15 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 1.371, de 15 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguintes alterações:

"Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 12 c.c o art. 123, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, a realizar a doação de um lote de terreno à pessoa jurídica FUNILARIA 4 RODAS EIRELI, e dá outras providências." (NR)

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 12 c.c o art. 123, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, observados os termos da Lei n. 530, de 11 de dezembro de 2000 e o que consta do Processo Administrativo n. 006057/2004, autorizado a doar à pessoa jurídica FUNILARIA 4 RODAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 21.211.808/0001-98, com sede à Rua Amazonas, 921 — Parque Industrial II, neste município, um lote de terreno com a seguinte descrição:

Art. 2º Revoga-se a Lei n. 1.410, de 25 de maio de 2018, tornando nulos os seus efeitos, retroativos à data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 12 de junho de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa.

> WALDELI DOS SANTOS ROSA PREFEITO MUNICIPAL